

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

www.arapongas.pr.gov/diario

SEXTA-FEIRA 02/08/2019

ANO: XI Nº: 2447 PÁG: 01

EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINAS

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 495/19, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o recadastramento das concessões de uso perpétuo (túmulos), destinado à apuração de possuidores e a regularização das áreas, ocorrido no Cemitério Municipal de Arapongas, a partir do dia 02 de maio de 2018;

CONSIDERANDO que ainda há concessões a serem regularizadas;

CONSIDERANDO a necessidade de publicidade oficial a respeito do cadastro;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o recadastramento das concessões de uso dos terrenos (túmulos) no Cemitério Municipal de Arapongas do dia 01 de agosto de 2019 ao dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 01 de agosto de 2019.

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**

Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE CREDENCIAMENTO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 024/2019

Comunicamos que se encontra à disposição dos interessados EDITAL DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019 que tem como objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços profissionais

da área da saúde para execução de exames laboratoriais especializados, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6 do edital no Setor de Saúde, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min até as 17h00min, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Arapongas, Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Garças, 750, térreo, centro, Arapongas - PR, no período de 02/08/2019 a 02/08/2020, ocasião em que receberão recibo da entrega do envelope lacrado contendo os documentos devidos. O respectivo edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Arapongas, no endereço e horário acima mencionados ou no endereço eletrônico [www.arapongas.pr.gov.br](http://www.arapongas.pr.gov.br). Informações pelo telefone (043) 3902-1255.

Arapongas, 01 de agosto de 2019.

**CRISTIANE FRANCO**

Presidente da Comissão

#### ERRATA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E TERMO CONTRATUAL CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019, INEXIGIBILIDADE 001/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2019.

Ante o erro de digitação no extrato de inexigibilidade de licitação e termo contratual, publicado no dia 07/06/2019 no Diário Oficial do Município de Arapongas, no Jornal Tribuna do Norte e no Diário Oficial do Paraná.

Onde se lê: Prazo de Vigência: Até 31/12/2018.

Leia-se: Prazo de Vigência: Até 31/12/2019.

Data e Assinaturas.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E TERMO CONTRATUAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo Administrativo: nº 084/2019.

Termo de Credenciamento: nº 602/2019.

Partes: Município de Arapongas e CENTRO CLÍNICO BEM ESTAR LTDA, CNPJ/MF nº. 20.862.988/0001-05.

Objeto: Credenciamento de empresas da área da saúde (pessoas jurídicas) para a prestação de serviços profissionais em fisioterapia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Modalidade: Inexigibilidade nº. 011/2019 – Chamamento Público nº. 003/2019.

Valor: R\$400.685,00 (quatrocentos mil e seiscentos e oitenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: Até 08/05/2020.

Despacho: Dispensar o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos n.º 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 25 caput da Lei n.º 8.666/93.

Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 03/05/2019.

Data e Assinaturas.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E TERMO CONTRATUAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo Administrativo: nº 113/2019.

Termo de Credenciamento: nº 649/2019 e 663/2019.

Partes: Município de Arapongas e KOZUKI & MAGRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF nº. 25.179.293/0001-47 e DEBORA SAYURI FUJISAO FUJII – CLÍNICA MÉDICA, CNPJ/MF nº. 30.995.180/0001-50.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde, para atuarem em plantões médicos presenciais por hora nas UBSs e PSF, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Modalidade: Inexigibilidade nº. 015/2019 – Chamamento Público nº. 004/2019.

Valor: R\$1.496.992,00 (um milhão quatrocentos e noventa e seis mil e novecentos e noventa e dois reais).

Prazo de Vigência: Até 31/12/2019.

Despacho: Dispensar o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos n.º 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 25 caput da Lei n.º 8.666/93.

Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 03/06/2019.

Data e Assinaturas.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E TERMO CONTRATUAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo Administrativo: nº 242/2018.

Termo de Credenciamento: nº 618/2019; 632/2019 e 664/2019.

Partes: Município de Arapongas e SAITO & ITIMURA EXCELENCIA MÉDICA LTDA, CNPJ/MF nº. 33.780.324/0001-49; FERNANDO WOLSKI RENNO CAMPOS, CNPJ/MF nº. 33.192.343/0001-54 e C CAMARGO CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ/MF nº. 31.849.583/0001-53.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde, para atuarem em plantões médicos presenciais por hora, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Modalidade: Inexigibilidade nº. 021/2018 – Chamamento Público nº. 007/2018.

Valor: R\$8.636.544,00 (oito milhões seiscentos e trinta e seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais).

Prazo de Vigência: Até 31/12/2019.

Despacho: Dispensar o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos n.º 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 25 caput da Lei n.º 8.666/93.

Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 28/11/2018.

Data e Assinaturas.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E TERMO CONTRATUAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo Administrativo: nº 243/2018.

Termo de Credenciamento: nº 648/2019.

Partes: Município de Arapongas e KOZUKI & MAGRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF nº. 25.179.293/0001-47.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde, para atuarem em plantões médicos presenciais por hora no SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Modalidade: Inexigibilidade nº. 022/2018 – Chamamento Público nº. 008/2018.

Valor: R\$857.088,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil e oitenta e oito reais).

Prazo de Vigência: Até 31/12/2019.

Despacho: Dispensar o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos n.º 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 25 caput da Lei n.º 8.666/93.

Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 28/11/2018.

Data e Assinaturas.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E TERMO CONTRATUAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo Administrativo: nº 254/2018.

Termo de Credenciamento: nº 619/2019.

Partes: Município de Arapongas e SAITO & ITIMURA EXCELENCIA MÉDICA LTDA, CNPJ/MF nº. 33.780.324/0001-49.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde, para atuarem em plantões médicos presenciais por hora, para atendimento em Pediatria, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Modalidade: Inexigibilidade nº. 025/2018 – Chamamento Público nº. 010/2018.

Valor: R\$1.900.800,00 (um milhão novecentos mil e oitocentos reais).

Prazo de Vigência: Até 31/12/2019.

Despacho: Dispensar o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos n.º 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 25 caput da Lei n.º 8.666/93.

Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 05/12/2018.

Data e Assinaturas.

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo Administrativo: nº 131/2019.

Pregão: nº. 086/2019.

Contratos: n.º 642/2019.

Partes: Município de Arapongas e VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., CNPJ nº 59.104.422/0024-46, representado por Fabio Miguel Laiz CPF nº 311.832.468-62

Objeto: Aquisição de veículos automotores, em atendimento as Secretarias Municipais de Serviços Públicos e Meio Ambiente, Assistência Social e PROCON.

Valor: R\$311.600,00 (trezentos e onze mil e seiscentos reais).

Prazo de Vigência: até 31/12/2019, a contar da data de sua assinatura.

Foro: Município de Arapongas. Data e Assinaturas.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
TERMO CONTRATUAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo Administrativo: n.º 148/2019.

Dispensa: n.º 027/2019.

Contrato: n.º 643/2019.

Partes: Município de Arapongas e F. FONTANA - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - ME, CNPJ nº 15.770.425/0001-57, representada por Fernando Fontana, CPF nº. 032.508.619-28.

Objeto: contratação de empresa para manutenção e troca do banco de baterias em 06 nobreaks dos 02 data centers da Prefeitura Municipal de Arapongas, em atendimento a SEMAD.

Valor: R\$ 11.928,00 (onze mil, novecentos e vinte e oito reais).

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses contadas da data de assinatura.

Despacho: Dispensar o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no Artigo n.º 24, II da Lei n.º 8.666/93.

Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 11/07/2019.

Data e Assinaturas.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo Administrativo: n.º 157/2019.

Dispensa: n.º 031/2019.

Partes: Município de Arapongas e MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ sob o n.º

61.074.175/0001-38.

Objeto: contratação de empresa especializada em seguro de automóveis para as ambulâncias, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 10.622,00 (dez mil, seiscentos e vinte e dois reais).

Despacho: Dispensar o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no Artigo n.º 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Ratificado pelo Prefeito na data de 26/07/2019.

Data e Assinaturas.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo Administrativo: n.º 056/2019.

Contrato: n.º. 317/2019 – 1º Termo Aditivo.

Inexigibilidade: n.º. 008/2019.

Partes: Município de Arapongas e BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ n.º 79.788.766/0001-32, representada por Valdemar Abila, CPF n.º 088.856.219-53.

Objeto: aquisição de kits escolares para distribuição aos alunos da rede de ensino municipal, através da adesão a ata de registro de preços decorrente do pregão eletrônico n.º 02/2018/FNDE/MEC, solicitação 82280-SIGARP, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Objeto do Termo Aditivo: Com fundamento no Processo Administrativo sob n.º. 17271 de 10/06/2019 e com fundamento no art. 65, I, "b" e § 1º da Lei n.º 8.666/93, acrescentar ao item 01 (Kit Escolar Educação Infantil Pré Escola) 250 (duzentos e cinquenta) unidades, o que acarretará um acréscimo de valor de R\$ 15.517,50 (quinze mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos), referente a 8,51% (oito vírgula cinquenta e um por cento) do valor total do item previsto no contrato, passando este de R\$ 182.210,00 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e dez reais) para R\$ 197.727,50 (cento e noventa e sete mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Data e assinaturas.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

### Estado do Paraná

#### DECRETO Nº 492/19, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2019.**

legais, **SERGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**, usando de suas atribuições

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2019, com base no art.5º da Lei Municipal nº. 4.721, de 03 de dezembro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 314.500,00 (trezentos e quatorze mil e quinhentos reais).

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 – Manutenção dos serviços da Secretaria de Administração	
041220003.2.011/33.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 50.000,00
Fonte de recurso 000	
33.3.90.40.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica .....	R\$ 250.000,00
Fonte de recurso 000	
33.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$ 4.000,00
Fonte de recurso 000	
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.01 – Fundo Municipal de Saúde	
103010003.2.032/33.3.90.46.00 – Auxílio alimentação.....	R\$ 10.500,00
Fonte de recurso 000	

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentária, a saber:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 – Manutenção dos serviços da Secretaria de Administração	
041220003.2.011/33.3.90.14.00 – Diárias – pessoal civil.....	R\$ 10.000,00
Fonte de recurso 000	
33.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 294.000,00
Fonte de recurso 000	
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.01 – Fundo Municipal de Saúde	
103010003.2.032/33.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 10.500,00
Fonte de recurso 000	

**Art. 3º** - Considerando disposto nas Leis nº. 4.722, de 04/12/2018 e 4.692, de 26/06/2018 e ao fato de que a abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o art.1º deste decreto tem como fonte de recurso a anulação parcial das dotações da mesma atividade orçamentária, os ajustes efetuados não alteram os objetivos e as metas estabelecidos no Anexo IV da Lei nº. 4.722, de 04/12/2018 do Plano Plurianual 2018 a 2021 e no Anexo V da Lei 4.692, de 26/06/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 01 de agosto de 2019.

LUIZ OQUENDO GARCIA  
Secretário Municipal de Finanças

SERGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

### Estado do Paraná

#### DECRETO Nº 493/19, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2019.**

**SERGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**, usando de suas atribuições legais,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2019, com base no art.5º da Lei Municipal nº. 4.721, de 03 de dezembro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO	
06.02 – Fundo Municipal de Trânsito	
061810031.2.015/33.3.90.30.00 – Material de consumo.....	R\$ 200.000,00
Fonte de recurso 509	
12.00 – SECRETARIA MUNIC. AGRIC., SERV. PUBLICOS E MEIO AMBIENTE	
12.01 – Manutenção dos Serviços da Secr. Mun. Agric., Serv. Públ. Meio Ambiente	
154520003.2.067/33.3.90.30.00 – Material de Consumo .....	R\$ 100.000,00
Fonte de recurso 511	

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentária, a saber:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO	
06.02 – Fundo Municipal de Trânsito	
061810031.2.015/33.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....	R\$ 200.000,00
Fonte de recurso 509	
12.00 – SECRETARIA MUNIC. AGRIC., SERV. PUBLICOS E MEIO AMBIENTE	
12.01 – Manutenção dos Serviços da Secr. Mun. Agric., Serv. Públ. Meio Ambiente	
154520003.2.067/33.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica .....	R\$ 100.000,00
Fonte de recurso 511	

**Art. 3º** - Considerando disposto nas Leis nº. 4.722, de 04/12/2018 e 4.692, de 26/06/2018 e ao fato de que a abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o art.1º deste decreto tem como fonte de recurso a anulação parcial das dotações da mesma atividade orçamentária, os ajustes efetuados não alteram os objetivos e as metas estabelecidos no Anexo IV da Lei nº. 4.722, de 04/12/2018 do Plano Plurianual 2018 a 2021 e no Anexo V da Lei 4.692, de 26/06/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 01 de agosto de 2019.

LUIZ OQUENDO GARCIA  
Secretário Municipal de Finanças

SERGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
Estado do Paraná

**DECRETO Nº 494/19, DE 01 DE AGOSTO DE 2019**

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2019 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2018 a 2021 no Anexo IV da Lei nº. 4.722, de 04/12/2018 e no Anexo V da Lei 4.692, de 26/06/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019.

**SERGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**, usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2019, com base no art.5º da Lei Municipal nº. 4.721, de 03 de dezembro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais).

14.00 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSP. E DESEN. URBANO  
14.01 – Manutenção dos Serv. Secr. Mun. Obras, Transp. Desen. Urbano  
154510030.1.026/34.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 175.200,00  
Fonte de recurso 002

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente do provável excesso de arrecadação do exercício de 2019 da fonte de recurso abaixo especificado:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
002	DRM - EC nº 93/2016	175.200,00

**Art. 3º** - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º do presente decreto, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2019 nas ações orçamentárias estabelecida no Anexo IV da Lei nº. 4.722, de 04/12/2018 do Plano Plurianual 2018 a 2021, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

**ÓRGÃO: 14.00 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSP. E DESEN. URBANO**

**PRINCIPAIS METAS**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO					
15	FUNÇÃO: URBANISMO					
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA					
0030	PROGRAMA: PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS					
1.026	Projeto: Pavimentação, Conservação e Restauração de Vias Públicas					
	Fonte de recurso 002 – valor suplem.					
	34.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 1,00	-	175.200	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Executar obras de pavimentação, manutenção, recapeamento e drenagem em diversas vias urbanas no Município	Pavimentação de Vias		01	-	-
	Houve aumento da meta física					

**Art. 4º** - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2019 nas atividades orçamentárias estabelecida no Anexo V da Lei nº. 4.692, de 26/06/2018, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

**ÓRGÃO: 14.00 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSP. E DESEN. URBANO**

**PRINCIPAIS METAS**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2019
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO		
15	FUNÇÃO: URBANISMO		
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

0030	<b>PROGRAMA: PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS</b>		
1.026	<b>Projeto: Pavimentação, Conservação e Restauração de Vias Públicas</b>		
	<b>Fonte de recurso 002 – valor suplem.</b>		
	34.4.90.51.00 – Obras e Instalações	<b>R\$ 1,00</b>	<b>175.200</b>
	<b>Principais serviços e ou produtos</b>		
0001	Executar obras de pavimentação, manutenção, recapeamento e drenagem em diversas vias urbanas no Município	Pavimentação de Vias	01
	Houve aumento da meta física		

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 01 de agosto de 2019.

LUIZ OQUENDO GARCIA  
Secretário Municipal de Finanças

SERGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito



## Prefeitura do Município de Arapongas

## Secretaria Municipal de Educação

Rua Marabú, 748 – Centro – Arapongas – PR

(43) 3902-1103

E-mail: educa@arapongas.pr.gov.br

**DECRETO Nº 497/19, DE 02 DE AGOSTO DE 2019**

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 2º da Lei nº 3.684, de 29 de outubro de 2009,

Resolve:

**Art. 1º** - Fica constituído o Conselho Municipal de Educação, conforme prevê o art. 2º da Lei nº 3.684, de 29 de outubro de 2009, com mandato de 02 anos, abaixo relacionado:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- REGINA DEMELLE DE CARVALHO VALÉRIO - TITULAR
- ELISÂNGELA TROPEIA RIBEIRO - SUPLENTE

Representantes do Poder Executivo Municipal:

- JANE CRISTINA RIBEIRO ZORZAN – TITULAR
- VERA LÚCIA PRECINOTTO MASCHETTI – SUPLENTE

Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

- EDNEA MARTINS PIRES BETTIN – TITULAR
- SIRLEI DE FÁTIMA ANSELMO – SUPLENTE

Representantes dos Professores da Educação Infantil:

- ERLANI DE FÁTIMA DA SILVA NUNES - TITULAR
- MEIRE NEIDE GOMES PEGORER – SUPLENTE

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

- SIMONE APARECIDA FANELLI GOLFETTI – TITULAR
- APARECIDA DA FÁTIMA BENEDITO – SUPLENTE

Representantes dos Servidores das Escolas Públicas Municipais:

- EDILENE APARECIDA DOS SANTOS – TITULAR
- GLACIETE APARECIDA DE SOUZA HIPÓLITO – SUPLENTE

Representantes de Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

- KALANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS – TITULAR
- RENATA SCORFI SORPREZO – SUPLENTE

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

- ADRIANA FERREIRA DA SILVA – TITULAR
- CELINA BORGES FERREIRA DA SILVA – SUPLENTE

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 02 de agosto de 2019.

**LUIZ ROBERTO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Educação

**SERGIO ONOFRE DA SILVA**  
Prefeito